

DECRETO N.º 1.381, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

“Dispõe sobre o horário de atendimento dos órgãos públicos, que especifica, e dá outras providências”

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o início de novo mandato e o fato de que não houve transição administrativa;

Considerando a necessidade de se tomar conhecimento de todos os assuntos atinentes à administração;

Considerando a necessidade da realização de diversas reuniões em todos os setores e seguimentos e o fato de que o exíguo prazo do Decreto N.º 1.380/2009 não proporcionou condições para se inteirar de todos os assuntos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Excepcionalmente no período de 12 a 16 de janeiro de 2009 o expediente nos órgãos públicos municipais será exclusivamente interno não havendo atendimento ao público.

Artigo 2º - No período mencionado no art. 1º os serviços considerados essenciais como coleta de lixo e fornecimento de água serão executados regularmente, bem como os relacionados à área da saúde.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2009. Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 12 de janeiro de

WALTER MARTINS MULLER

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume na mesma data e determinada a publicação na imprensa local.

Benedito Masselli

- Secretário Municipal de Administração e Finanças -